



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer técnico – CI

Referência do Processo: Adesão de Ata - Pregão Eletrônico nº 02/2017

Data da abertura do processo: 09.06.2017

Data de recebimento: 17.08.2017

Empresa contratada: J. Miranda Serviços Eireli - EPP

Objeto: Recapeamento, serviço de tapa buraco com fornecimento de betuminoso quente (CBUQ), aplicado entre 160º e 170º, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70, nas vias públicas no Município de Abaetetuba.

Valor do contrato: R\$ 1.389.899,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais).

GABRIEL COMESANHA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA nº 15.274, portador do CPF nº 835.122.412-04, residente e domiciliado em Belém/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Abaetetuba/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 107/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pelas Leis nºs 8.666/93, 9.648/98, 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 876/2013 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que **o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais**, notadamente no que concerne à hipótese prevista no § 1º do artigo 23 do Decreto Estadual nº 876/2013¹, além do que a empresa contratada apresenta condições legais e formais para cumprimento do **contrato 003/2017-001/CPL**, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

¹ Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º As demais entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Do Ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo licitatório para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 17 de agosto de 2017.

GABRIEL COMESANHA PINHEIRO
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA Nº 107/2017